



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 631/2026**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Financeiro de 2026 e dá outras providências:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)**, destinados a ocorrer com as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS)**, com recursos transferidos através de Emenda Parlamentar Estadual Individual e recursos próprios do Município.

**Parágrafo Único.** A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar quaisquer fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itatuba, 12 de Agosto de 2026.

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I – DA LEI N° 631/2026**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEICULOS (AMBULANCIAS)**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.**

**Unidade: 0500 – SECRETARIA DE SAUDE - SMS.**

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA |                |                                                              |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
|                            |                | DESCRIÇÃO                                                    |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 10             | SAÚDE                                                        |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 301            | ATENÇÃO BÁSICA                                               |
| <b>PROGRAMA</b>            | 1003           | PROGRAMA: SAUDE INTEGRAL                                     |
| <b>AÇÃO</b>                | 1002           | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEICULOS (AMBULANCIAS). |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | 4.4.90.52.01   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |
|                            | R\$ 315.000,00 | TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS                                 |
|                            | F.R. 710       | TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS                           |
|                            | R\$ 315.000,00 | TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS                                 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**  
**CNPJ 08.865.628/0001-61**  
**Gabinete do Prefeito**

|                    |                       |                                      |
|--------------------|-----------------------|--------------------------------------|
|                    | F.R. 500              | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
|                    |                       |                                      |
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 630.000,00</b> | <b>SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS</b> |

Município de Itatuba, 12 de agosto de 2026.

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito Constitucional